



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

---

**OFÍCIO Nº 336/2023 – PRES/DPL (Processo nº 83843/2023)**

**Em 14 de novembro de 2023.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 198/2023 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 07 e 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente.

  
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
790.676.469-20  
14/11/2023 14:50:29  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2023 14:50:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p6553b36f7151>  
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 14/11/2023 14:50





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI Nº 198/2023**

Estabelece no mínimo 10% (dez por cento) de vagas para PCD nas escolinhas de esporte do município de Araucária.

**Art. 1º** Todas as modalidades das Escolinhas de Esporte do Município de Araucária devem disponibilizar a quantidade de vagas mínima de 10% (dez por cento) para as pessoas com deficiência.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, consideram-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 3º** Será garantido a equidade de gênero e grau de deficiência para a composição das ocupações a que se refere a presente Lei.

**Art. 4º** Para obter direito a vaga PCD, será necessário laudo médico que deve ser emitido pelo médico, que ateste a deficiência de acordo com as definições do Decreto nº 3.298/99 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e ainda terá que cumprir as obrigatoriedades exigidas pelo departamento esportivo da Secretaria responsável.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2023 14:50 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://c.ataende.net/p6553b359a1103>.  
POR BENHUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790 676 469-20) EM 14/11/2023 14:50



Câmara Municipal de Araucária, 14 de novembro de 2023.



BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20

14/11/2023 14:50:10

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
Presidente**

## Processo Nº 145981 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: 2K591840

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 198/2023 APROVADO NA SESSAO REALIZADA NO DIA 14/11/2023

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 07/12/2023

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 336-2023 - PL 198-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	14/11/2023
PL 198-2023 anexo Ofício 336-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	14/11/2023

### Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 14/11/2023 14:49

Entrada: 14/11/2023 15:20:52

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 198/2023 APROVADO NA SESSAO REALIZADA NO DIA 14/11/2023

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 14/11/2023 15:21

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 14/11/2023